

PARECER

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Geral do município, manifestação sobre:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO LICITATÓRIO: PE 004/2024-CP

CONTRATO: 10.045/2024-SEMSA

PROCEDIMENTO: RESCISÃO CONTRATUAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de serviços do profissional pessoa física para prestação de serviços de ODONTÓLOGO – ESF ICATU (VILA ICATU).

CONTRATADO: JOSEPH LWY SILVA DA SILVA – 034.510.982-10.

I – Trata de rescisão do contrato **10.045/2024-SEMSA**, solicitada pelo prestador de serviço **JOSEPH LWY SILVA DA SILVA – 034.510.982-10**, contratado para prestação de serviços de odontólogo na Vila Santa Maria do Icatu, município de Igarapé-Miri;

II - Foram anexados ao processo carta de solicitação de distrato e cópias do contrato e termos aditivos;

III – A SEMSA, através do Secretário de Saúde, apresentou as justificativas e fundamentação para a realização de distrato de forma amigável;

IV – Foi lavrado e devidamente assinado o termo de rescisão contratual;

V - A assessoria jurídica da SEMSA, foi instada a dar parecer acerca da possibilidade de rescisão contratual em tela e na pessoa da eminente advogada Naziane Barbosa Pena, emitiu parecer jurídico, com a fundamentação legal necessária a realização da rescisão, e se manifestando favorável a realização da rescisão de forma amigável, amparado no art. 79, II da lei nº 8.666/93;

VI – Amparado nos documentos e justificativas apresentadas pelo prestador de serviços, pelo secretário de Saúde e parecer jurídico, opinamos pela possibilidade da realização da rescisão contratual.

É a manifestação, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 11 de fevereiro de 2026.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria Municipal
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI